

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

NOTIFICAÇÃO

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

AHMAD NAGEEB MOSTAFA NAZAL

Processo: 08354.002281/2021-70

Assunto: Notificação quanto a instauração de procedimento de decretação de perda de autorização de

residência

Fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADO(A) de que foi instaurado, por portaria do senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com fundamento no art. 135, I do Decreto 9.199/17 c/c arts. 2º da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, procedimento de decretação da perda da autorização de residência que lhe foi concedida.

O(A) senhor(a) possui, conforme art. 138, §§ 4º e 6º do Decreto 9.199/17, o prazo de dez dias contados a partir desta data, para apresentar a esta unidade de registro, exclusivamente através mensagem enviada a esta mesma conta de e-mail (estrangeiros.srmg@pf.gov.br), defesa por meios próprios ou por meio de defensor constituído, fazendo uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete.

A defesa deve ser datada, assinada e digitalizada com eventuais documentos adicionais em um único arquivo de formato PDF. O não atendimento dessas orientações implicará no não recebimento da defesa.

PAULO AUREO GOMES MURTA

Agente de Polícia Federal Responsável pela URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal, em 13/07/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 24111464 e o código CRC 438FB7D4.

Referência: Processo nº 08354.002281/2021-70 SEI nº 24111464